



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2.872, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado de Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, propõe o seguinte Projeto de Lei:

LEI

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias para Elaboração do **Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2027** compreendendo:

- I - As prioridades e metas da administração;
- II – Da organização e estrutura do orçamento;
- III– as diretrizes para a elaboração, execução do orçamento;
- IV – As alterações Orçamentárias;
- V- As vedações e transferências ao setor privado;
- VI - As disposições sobre os precatórios judiciais;
- VII - As disposições sobre às despesas com pessoal;
- VIII- As disposições sobre a dívida Pública municipal;
- IX - As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- X – Das disposições sobre aplicação dos limites constitucionais da Educação e Saúde
- XI- Das disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

Art. 2º A programação da despesa constante da Lei Orçamentária Anual para Exercício de 2027 deverá ser compatível com o Plano Plurianual-PPA e conter as prioridades e metas estabelecidas nos anexos integrantes a presente Lei.

Parágrafo único: As Prioridades e metas previstas nos Anexos, integrante, poderão ser reformuladas na elaboração da Lei Orçamentaria – LOA para Exercício de 2027 observadas o aumento de arrecadações até o envio ao Legislativo para aprovação.

CAPITULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZACAO DO ORÇAMENTO

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas, no projeto de Lei orçamentária, LOA, por função, Subfunção, programas, projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º. Para efeito desta lei, entende-se por:

- I – Função: nível Máximo de agregação de ações desenvolvidas pelo setor pública;
- II – Subfunção: nível de agregação de subconjunto de ações do setor pública;
- III – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- IV – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- V – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- VI - Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- VII - Unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas posteriores alterações.

Art. 4º O Orçamento para o exercício Financeiro de 2027, abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, Fundos Autarquias e Fundações e demais Administrações Indiretas e será estruturado em conformidade com a estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 5º A Lei Orçamentária para Exercício de 2027, evidenciara as Receitas Despesas de cada uma das Unidades Gestoras dentro das normas da Portaria SOF/STN nº 42, de 14 de abril de 1999, e demais alterações.

Art. 6º O projeto de Lei Orçamentária para Exercício de 2027 será encaminhado ao Legislativo até data de 31 de outubro de 2026 e será composto de Anexos e Quadros Demonstrativos nos termos a Lei federal nº. 4320/64, e alterações.

Art. 7º A Lei Orçamentária discriminará dotação orçamentária destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 8º A proposta Orçamentária para o Exercício de 2027, será elaborada com a observância dos seguintes parâmetros:

I – Para estimativa das receitas:

- a) tributárias;
- b) transferências constitucionais e legais da União de acordo com as estimativas da secretaria do Tesouro Nacional (STN) e demais Órgãos;
- c) transferências constitucionais e Legais do Estado;
- d) demais receitas próprias.

Art. 9º Na programação da despesa não poderão ser:

I - Fixadas as despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

Art. 10. As propostas parciais do Poder Legislativo, Fundos Municipais, autarquias e demais administrações indiretas serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento até o dia 30 de setembro de 2026, para fins de consolidação dos Projetos Orçamentários: Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, ocorrendo ou não alterações e/ou revisões de Programas e Ações, observando-se ainda as disposições desta lei.

Art. 11. O Poder Executivo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/00, encaminhará aos demais Poderes e ao Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e estimativas da receita para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais à conta de recursos do Tesouro relativo ao excesso de arrecadação serão apresentados na forma e com o detalhamento da Lei Orçamentária Anual.

Art. 13. As solicitações de abertura de créditos adicionais através de decretos, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria de Administração e/ou Planejamento

Art. 14. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - Anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

- a) recursos vinculados;
- b) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Estado e União;

II - Anulem despesas relativas a:

- a) dotações para pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida;
- c) transferências tributárias constitucionais para os municípios;
- d) limite mínimo de Reserva de Contingência.

§ 1º As emendas impositivas apresentadas pelo Poder Legislativo à Proposta Orçamentária, de execução obrigatória, ficam limitadas a 1,5 % (um vírgula cinco por cento) e emendas de Bancadas a 1% (um por cento) da receita Corrente Líquida Ajustada no Exercício imediatamente anterior encerrado, sendo que o percentual de 50% (cinquenta) por cento das emendas impositivas será destinado à ações de ações e serviços públicos de Saúde.



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

§ 2º É vedada a apresenta de emendas previstas no parágrafo primeiro, que reduzam dotações referente as despesas com pessoal e as de caráter continuado, sendo nulas as que não sejam compatíveis com esta Lei e aqueles que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente a despesa criada com o referido produto da ação, das metas físicas, da unidade medidas e dos preços dos itens da nova despesa.

§ 3º As indicações das emendas Impositivas e de Bancada nos termos Artigo 168 "a" e "b" da Lei Orgânica dos Municípios serão encaminhadas ao poder Executivo até o dia 15 de março de cada Exercício, para as devidas Analises e Inclusão nas peças orçamentarias nos termos da Legislação aplicável.

Art. 15. A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal, equivalendo a 0,5% (zero virgula meio por cento) Da Receita corrente líquida, estimado no Projeto de Lei Orçamentária Anual- LOA

Parágrafo Único: Fica autorizado a anulação das Reserva de contingencia a partir do Mês de Novembro de 2027 para cobertura de despesas vinculadas a Pessoal e Encargos, observadas os atendimentos dos passivos ao qual está vinculada em conformidade com a Legislação Vigente

Art. 16. Para efeito do § 3º do art. 16 da Lei complementar Federal nº 101/00, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 17. Ficam vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 18 -Na execução do orçamento Geral fica a Poder Executivo e legislativo autorizado:



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

I-A proceder As Alterações Orçamentárias compreendendo os Créditos Adicionais suplementares até o limite 15% (quinze por cento) da Despesa Fixada, utilizando-se como recursos os provenientes de anulação total ou parcial de dotações, bem como autorizado em igual percentual a transpor, remanejar ou transferências recursos de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro órgão, programa, projeto e atividade nos termos do inciso VI do artigo 167 CF.

II – A efetuar a exclusão do percentual acima a abertura de credito adicional suplementar até o limite dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado por fonte do exercício anterior, excesso de arrecadação e tendência de excesso de arrecadação no decorrer do Exercício de 2027, através de ato próprio em atendimento a legislação aplicável.

CAPÍTULO V

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Art. 19 - Autoriza a destinação e transferências de recursos a título de subvenções sociais e Contribuições para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação dos recursos vinculados a programas Federais e Estaduais com limite dos valores definidos nos planos de aplicação, que apresentem entidades como unidades executoras das ações.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos a entidade privada sem fins lucrativos deverá atender todos as normas de regularidade determinadas pela Legislação específica e demais normas instituídas pelo controle Interno.

§ 2º- As transferências observarão as normas legais, sob regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação

Art. 20- Os recursos de contrapartida municipal para atendimento do previsto no artigo 19 desta lei, serão consignados no Orçamento Geral conforme Normas legais.

Art. 21 – O prazo para Prestação de Contas para Entidades beneficiadas pelos Recursos recebidas será de conformidade com a Instrução Normativa Instituídas pelo Controle Interno, na ausência da determinação serão considerados os Prazos determinados a matéria pelo Tribunal de Contas do Estado



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

do Paraná e demais regulamentações instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Órgãos Fiscalizadores.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 22. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2027 para o pagamento de precatórios, será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 78, o art. 100 e seus parágrafos, dispostos no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal e alterações Legais Vigentes.

Art. 23. O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade.

Parágrafo único: Os pagamentos de precatórios de que trata o caput deste artigo observarão as disposições do art. 100 da Constituição Federal e da legislação aplicável, devendo ser consignado montante correspondente a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida do Município, quando exigido pelo regime constitucional de pagamento de precatórios.

Art. 24. Os recursos alocados na Lei Orçamentária, com a destinação prevista para pagamento de precatórios/sentenças judiciais, poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais, visando à cobertura de dotações de manutenção e custeio das atividades de natureza continuada, a partir do mês de novembro do exercício de 2027.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 25. No Exercício Financeiro de 2027, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 da Lei Complementar Federal No 101/2000.

§ 1º A Secretaria de Finanças observará os parâmetros fixados no dispositivo constitucional e legislação pertinente, mencionados no caput, bem como as metas estabelecidas no programa de manutenção do equilíbrio fiscal do Município.

§ 2º A geração de despesas com pessoal observará, além do limite máximo, o limite prudencial e o limite de alerta previstos nos arts. 20, 22 e 59, § 1º, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

§ 3º O demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado integrará o Anexo de Metas Fiscais desta Lei, na forma do art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 26. No decorrer da execução orçamentária do Exercício de 2027 no âmbito de cada Poder fica autorizada a REVISAO GERAL ANUAL (Reposição) dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, Conselhos e Agentes Políticos, através do índice INPC/IBGE acumulado nos 12 meses que antecedem a **data base** observadas as legislações Vigentes.

Art. 26-A. A proposta orçamentária para 2027 consignará dotação estimada para a adequação do vencimento inicial da carreira do magistério ao piso salarial profissional nacional legalmente vigente, observadas a jornada proporcional, a publicação oficial do valor, a disponibilidade das fontes vinculadas, a estimativa de impacto e os limites fiscais.

Parágrafo único. A implementação dependerá de lei específica e não importará extensão automática do mesmo percentual a todos os níveis, classes, vantagens, aposentadorias ou pensões, salvo quando expressamente determinada pela legislação aplicável.

Art. 26-B. A elaboração da proposta orçamentária observará os pisos remuneratórios nacionais instituídos por lei e comprovadamente aplicáveis aos servidores municipais, condicionada sua implementação à legislação específica, à estimativa do impacto, à disponibilidade orçamentária e financeira e aos limites da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a Ampliação do Quadro de Pessoal, através de Concursos Públicos, Testes Seletivos e Demais formas de Contratação para fins de atendimento ao déficit de pessoal do Governo Municipal – Poder Executivo, observadas as normas Legais.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com o texto da Lei Complementar Federal nº 101/00 que regulamentar a matéria.



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

Art. 29. A captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos, autorizada por Lei específica.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30. O Poder Executivo enviará ao Legislativo Municipal projetos de Lei sobre matéria tributária que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação aos mandamentos constitucionais e ajustamento às leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais e demais normas administrativas.

Art. 31. A concessão ou ampliação de benefício fiscal somente poderá ocorrer se atendidas as determinações contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE APLICAÇÃO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Art. 32. As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, efetivamente arrecadada, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, observados os arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996.

Parágrafo Único: Será aplicado, no mínimo, 70% dos recursos anuais totais do FUNDEB, observadas as exclusões e condições do art. 212-A, XI, da Constituição e do art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Art.33. As despesas com ações e serviços públicos de saúde observarão a aplicação mínima de 15% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, nos termos do art. 198, § 2º, III, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 141/2012.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de Decreto os quadros de detalhamento de despesa do Exercício de 2027 por fonte de recurso, com base no superávit financeiro apurado após o Encerramento do Exercício de 2026.



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a promover a adequação/ alteração das Rubricas de Receitas, Elementos de Despesas, Fontes de Recursos na abertura do Exercício de 2027 de forma a atender os Planos de Contas e Fontes de recursos instituídos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Secretaria do Tesouro Nacional – STN, através de ato próprio.

Art. 35. O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2027 estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 36. O Poder Executivo adotará, durante o Exercício de 2027, adotará as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 37. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir a meta de resultado primário conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, os ajustes serão realizados de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras de cada Poder.

§ 1º- Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao poder legislativo acompanhado da metodologia e da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 2º -O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e demais órgãos fiscalizadores no prazo estabelecido no *caput* do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos.

§ 3º -Ocorrendo o restabelecimento da Receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao estabelecido no § 1º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 38. O Projeto de Lei Orçamentária – LOA para Exercício de 2027 será encaminhado à sanção até o encerramento da sessão legislativa.



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

Art. 39. Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2026 a programação relativa a pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e demais despesas de custeio poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (uns doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada Legislativo Municipal até que a respectiva Lei Orçamentária seja sancionada ou promulgada.

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2027 a utilização dos recursos autorizados no *caput* deste artigo.

Art. 40. Para fins de realização de Audiência Pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/00, o Poder Executivo encaminhará à Legislativo, nos prazos legais os relatórios de avaliação do cumprimento das metas fiscais de acordo com previsto nesta lei, bem como as justificativas de eventuais desvios com indicação das medidas corretivas de conformidade a Legislação específica.

Art. 41. Integram esta Lei:

I – Anexo de Metas e Prioridades;

II – Anexo de Metas Fiscais, com os demonstrativos exigidos pelo art. 4º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 101/2000;

III – Anexo de Riscos Fiscais; e

IV – Demonstrativos de estimativa da receita, conforme peças efetivamente juntadas e certificadas no processo legislativo.

Art. 42. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO

☒ DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 86/89
Data: 20/10/26 - Edição: 3640

☐ Jornal: _____ - Pág. _____
Data: ____/____/____ - Edição: _____



MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO I
PROGRAMAS , METAS E PRIORIDADES -LDO 2027

Página: 1 / 16

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.000	PODER LEGISLATIVO	550.000,00	3.640.000,00	0,00	4.190.000,00
Unidade: 01.001	PODER LEGISLATIVO	550.000,00	3.640.000,00	0,00	4.190.000,00
01	Legislativa	550.000,00	3.640.000,00		4.190.000,00
01.031	Ação Legislativa	550.000,00	3.640.000,00		4.190.000,00
01.031.1001	ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		3.640.000,00		3.640.000,00
01.031.1001.2001	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO		3.540.000,00		3.540.000,00
01.031.1001.2003	DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES DO LEGISLATIVO		100.000,00		100.000,00
01.031.1002	INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	550.000,00			550.000,00
01.031.1002.1002	BENS MOVEIS E EQUIPAMENTO PARA LEGISLATIVO	100.000,00			100.000,00
01.031.1002.1004	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA LEGISLATIVO	250.000,00			250.000,00
01.031.1002.1005	REFORMA , AMPLIAÇÃO E MANUT INFRAESTRUTURA LEGISLATIVO	200.000,00			200.000,00
Órgão: 02.000	GOVERNO MUNICIPAL	0,00	3.022.150,01	0,00	3.022.150,01
Unidade: 02.001	GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.118.791,44	0,00	1.118.791,44
04	Administração		1.118.791,44		1.118.791,44
04.122	Administração Geral		1.118.791,44		1.118.791,44
04.122.1004	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL		1.118.791,44		1.118.791,44
04.122.1004.2101	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		898.609,14		898.609,14
04.122.1004.2104	ATIVIDADES DIRETORIA EXECUTIVA DE GABINETE		220.182,30		220.182,30
Unidade: 02.002	ASSESSORIA JURIDICA	0,00	244.169,64	0,00	244.169,64
04	Administração		244.169,64		244.169,64
04.122	Administração Geral		244.169,64		244.169,64
04.122.1004	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL		244.169,64		244.169,64
04.122.1004.2107	ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA		244.169,64		244.169,64
Unidade: 02.003	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	342.182,88	0,00	342.182,88
04	Administração		342.182,88		342.182,88
04.124	Controle Interno		342.182,88		342.182,88
04.124.1004	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL		342.182,88		342.182,88
04.124.1004.2103	ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO		342.182,88		342.182,88
Unidade: 02.004	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	386.830,08	0,00	386.830,08
04	Administração		386.830,08		386.830,08



MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO I
PROGRAMAS, METAS E PRIORIDADES -LDO 2027

Página: 2 / 16

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122	Administração Geral		386.830,08		386.830,08
04.122.1004	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL		386.830,08		386.830,08
04.122.1004.2102	ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL		386.830,08		386.830,08
Unidade: 02.009 COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		0,00	930.175,97	0,00	930.175,97
06	Segurança Pública		930.175,97		930.175,97
06.182	Defesa Civil		930.175,97		930.175,97
06.182.1006	GESTAO DEFESA CIVIL E SITUAÇÃO DE RISCO		930.175,97		930.175,97
06.182.1006.2105	ATIVIDADES E AÇÕES DA DEFESA CIVIL E BOMBEIRO COMUNITARIO		930.175,97		930.175,97
Órgão: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	5.126.246,38	467.500,00	5.593.746,38
Unidade: 03.001 DIVISAO ADMINISTRATIVA		0,00	3.738.387,11	0,00	3.738.387,11
04	Administração		3.738.387,11		3.738.387,11
04.122	Administração Geral		3.738.387,11		3.738.387,11
04.122.1004	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL		3.738.387,11		3.738.387,11
04.122.1004.2111	ATIVIDADES ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS		3.532.062,11		3.532.062,11
04.122.1004.2116	PROMOÇÃO E GESTAO DE EVENTOS E FESTIVIDADES MUNICIPAIS		206.325,00		206.325,00
Unidade: 03.002 DIVISAO DE COMPRAS		0,00	269.462,70	0,00	269.462,70
04	Administração		269.462,70		269.462,70
04.122	Administração Geral		269.462,70		269.462,70
04.122.1004	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL		269.462,70		269.462,70
04.122.1004.2118	ATIVIDADES E GESTAO DO COMPRAS		269.462,70		269.462,70
Unidade: 03.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		0,00	629.251,74	467.500,00	1.096.751,74
04	Administração		629.251,74		629.251,74
04.122	Administração Geral		629.251,74		629.251,74
04.122.1005	GESTAO ADMINISTRATIVA ,ARRECADAÇÃO E FINANÇAS		629.251,74		629.251,74
04.122.1005.2112	ATIVIDADES DO RECURSOS HUMANOS		629.251,74		629.251,74
28	Encargos Especiais			467.500,00	467.500,00
28.846	Outros Encargos Especiais			467.500,00	467.500,00
28.846.1072	INATIVOS E PENSIONISTAS			467.500,00	467.500,00
28.846.1072.0105	MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS			467.500,00	467.500,00
Unidade: 03.004 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS		0,00	323.955,45	0,00	323.955,45



MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO- I
PROGRAMAS, METAS E PRIORIDADES -LDO 2027

Página: 3 / 16

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04	Administração		323.955,45		323.955,45
04.122	Administração Geral		323.955,45		323.955,45
04.122.1004	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL		323.955,45		323.955,45
04.122.1004.2113	ATIVIDADES DO COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS		323.955,45		323.955,45
Unidade: 03.005 DIVISAO DE PATRIMONIO		0,00	165.189,38	0,00	165.189,38
04	Administração		165.189,38		165.189,38
04.122	Administração Geral		165.189,38		165.189,38
04.122.1004	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL		165.189,38		165.189,38
04.122.1004.2115	ATIVIDADES DO PATRIMONIO E ALMOXARIFADO		165.189,38		165.189,38
Órgão: 04.000 SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E DESENV URBANO		80.000,00	1.709.892,99	0,00	1.789.892,99
Unidade: 04.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		0,00	768.595,23	0,00	768.595,23
04	Administração		768.595,23		768.595,23
04.122	Administração Geral		768.595,23		768.595,23
04.122.1009	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO		768.595,23		768.595,23
04.122.1009.2108	ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO E DESENVOLV URBANO		768.595,23		768.595,23
Unidade: 04.002 DIVISAO DE PROJETO E ENGENHARIA		0,00	776.082,06	0,00	776.082,06
04	Administração		776.082,06		776.082,06
04.121	Planejamento e Orçamento		776.082,06		776.082,06
04.121.1009	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO		776.082,06		776.082,06
04.121.1009.2117	ATIVIDADES DIVISAO DE PROJETOS E ENGENHARIA		776.082,06		776.082,06
Unidade: 04.003 DIVISAO DA HABITAÇÃO		80.000,00	165.215,70	0,00	245.215,70
04	Administração		165.215,70		165.215,70
04.122	Administração Geral		165.215,70		165.215,70
04.122.1034	INFRESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL		165.215,70		165.215,70
04.122.1034.2222	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA DIVISAO DE HABITAÇÃO		165.215,70		165.215,70
16	Habitação	80.000,00			80.000,00
16.482	Habitação Urbana	80.000,00			80.000,00
16.482.1034	INFRESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	80.000,00			80.000,00
16.482.1034.1127	CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA UNIDADES HABITACIONAIS	80.000,00			80.000,00
Órgão: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		0,00	1.945.101,60	3.511.980,64	5.457.082,24



MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO I
PROGRAMAS,METAS E PRIORIDADES -LDO 2027

Página: 4 / 16

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Unidade: 05.001	DIVISAO DE FINANÇAS	0,00	469.638,00	0,00	469.638,00
04	Administração		469.638,00		469.638,00
04.123	Administração Financeira		469.638,00		469.638,00
04.123.1005	GESTAO ADMINISTRATIVA ,ARRECADAÇÃO E FINANÇAS		469.638,00		469.638,00
04.123.1005.2126	ATIVIDADES DA FAZENDA E TESOURARIA		469.638,00		469.638,00
Unidade: 05.002	DIVISAO DE TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	833.238,90	0,00	833.238,90
04	Administração		833.238,90		833.238,90
04.129	Administração de Receitas		833.238,90		833.238,90
04.129.1014	GESTAO E EQUILIBRIO FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO		833.238,90		833.238,90
04.129.1014.2121	ATIVIDADES DA ARRECADAÇÃO , TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO		833.238,90		833.238,90
Unidade: 05.003	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	0,00	642.224,70	0,00	642.224,70
04	Administração		642.224,70		642.224,70
04.121	Planejamento e Orçamento		642.224,70		642.224,70
04.121.1104	GESTAO CONTABIL E PRESTAÇÕES DE CONTAS		642.224,70		642.224,70
04.121.1104.2119	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS		642.224,70		642.224,70
Unidade: 05.004	GESTAO E CONTROLE DE ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	3.511.980,64	3.511.980,64
28	Encargos Especiais			3.511.980,64	3.511.980,64
28.843	Serviço da Dívida Interna			1.075.113,00	1.075.113,00
28.843.1074	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			1.075.113,00	1.075.113,00
28.843.1074.0101	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			1.075.113,00	1.075.113,00
28.846	Outros Encargos Especiais			2.436.867,64	2.436.867,64
28.846.1088	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERVIDOR			1.121.867,64	1.121.867,64
28.846.1088.0102	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP			1.121.867,64	1.121.867,64
28.846.1090	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS			1.315.000,00	1.315.000,00
28.846.1090.0104	GESTAO E CONTROLE DE PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS			1.315.000,00	1.315.000,00
Órgão: 06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	712.323,00	27.537.958,57	0,00	28.250.281,57
Unidade: 06.001	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	0,00	8.912.900,00	0,00	8.912.900,00
12	Educação		8.912.900,00		8.912.900,00
12.361	Ensino Fundamental		8.833.000,00		8.833.000,00
12.361.1021	GESTAO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL - FUNDEB		8.833.000,00		8.833.000,00



MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO -I
PROGRAMAS , METAS E PRIORIDADES -LDO 2027

Página: 5 / 16

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.1021.2130	MANUTENÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB -FUNDAM.		8.833.000,00		8.833.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		79.900,00		79.900,00
12.366.1021	GESTAO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL - FUNDEB		79.900,00		79.900,00
12.366.1021.2125	EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO EJA - FUNDEB		79.900,00		79.900,00
Unidade: 06.002 EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO PRE-ESCOLA - FUNDEB		0,00	2.606.000,00	0,00	2.606.000,00
12	Educação		2.606.000,00		2.606.000,00
12.365	Educação Infantil		2.606.000,00		2.606.000,00
12.365.1021	GESTAO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL - FUNDEB		2.606.000,00		2.606.000,00
12.365.1021.2131	MANUTENÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRE-ESCOLA		2.606.000,00		2.606.000,00
Unidade: 06.003 EDUCAÇÃO BASICA - E. CRECHE - FUNDEB		0,00	1.793.500,00	0,00	1.793.500,00
12	Educação		1.793.500,00		1.793.500,00
12.365	Educação Infantil		1.793.500,00		1.793.500,00
12.365.1021	GESTAO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL - FUNDEB		1.793.500,00		1.793.500,00
12.365.1021.2132	MANUTENÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - CRECHE		1.793.500,00		1.793.500,00
Unidade: 06.004 EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO ESPECIAL - FUNDEB		0,00	1.201.180,00	0,00	1.201.180,00
12	Educação		1.201.180,00		1.201.180,00
12.367	Educação Especial		1.201.180,00		1.201.180,00
12.367.1021	GESTAO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL - FUNDEB		1.201.180,00		1.201.180,00
12.367.1021.2133	MANUTENÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - ESPECIAL		344.300,00		344.300,00
12.367.1021.2147	GESTAO DE PARCERIAS COM INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -		856.880,00		856.880,00
Unidade: 06.006 EDUCAÇÃO BASICA APLICACOES ENSINO FUNDAMENTAL		467.323,00	7.888.427,00	0,00	8.355.750,00
12	Educação	467.323,00	7.888.427,00		8.355.750,00
12.361	Ensino Fundamental	467.323,00	7.888.427,00		8.355.750,00
12.361.1011	GESTAO E MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE		1.503.684,00		1.503.684,00
12.361.1011.2144	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO BASICA		1.503.684,00		1.503.684,00
12.361.1018	QUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		6.127.243,00		6.127.243,00
12.361.1018.2136	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL		6.127.243,00		6.127.243,00
12.361.1063	MOBILIARIOS , EQUIPAMENTOS E MAT PERMAN - ENS FUNDAMENTAL	25.000,00			25.000,00
12.361.1063.1106	BENS MOVEIS E EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE - E.B FUNDAMENTAL	25.000,00			25.000,00
12.361.1068	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - Fundamental	442.323,00			442.323,00



MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO -I
PROGRAMAS , METAS E PRIORIDADES -LDO 2027

Página: 6 / 16

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.1068.1110	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS UND ED.BASICA - FUNDAMENTAL	80.000,00			80.000,00
12.361.1068.3020	CONSTRUÇÃO DE COZINHA PARA ESCOLA M. LAURINDO PARMIGIANI - E.B	362.323,00			362.323,00
12.361.1071	QUALIDADE E AMPLIAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO		257.500,00		257.500,00
12.361.1071.2128	GESTAO DO MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO - FUNDAMENTAL		257.500,00		257.500,00
Unidade: 06.007 EDUCAÇÃO BASICA APLICAÇÕES ENSINO PRE-ESCOLA		70.000,00	271.674,00	0,00	341.674,00
12	Educação	70.000,00	271.674,00		341.674,00
12.365	Educação Infantil	70.000,00	271.674,00		341.674,00
12.365.1019	GESTAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		219.024,00		219.024,00
12.365.1019.2137	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO PRE-ESCOLA		219.024,00		219.024,00
12.365.1064	MOBILIARIOS , EQUIPAMENTOS E MAT PERMAN - ENS INFANTIL	20.000,00			20.000,00
12.365.1064.1107	BENS MOVEIS E EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE - E.B PRE-ESCOLA	20.000,00			20.000,00
12.365.1069	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL	50.000,00			50.000,00
12.365.1069.1111	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UND ED.BASICA - PRE-ESCOLA	50.000,00			50.000,00
12.365.1071	QUALIDADE E AMPLIAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO		52.650,00		52.650,00
12.365.1071.2129	GESTAO DO MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO - ED INFANTIL		52.650,00		52.650,00
Unidade: 06.008 EDUCAÇÃO BASICA APLICAÇÕES ENSINO CRECHE		95.000,00	809.546,40	0,00	904.546,40
12	Educação	95.000,00	809.546,40		904.546,40
12.365	Educação Infantil	95.000,00	809.546,40		904.546,40
12.365.1019	GESTAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		809.546,40		809.546,40
12.365.1019.2138	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO - CRECHE		809.546,40		809.546,40
12.365.1064	MOBILIARIOS , EQUIPAMENTOS E MAT PERMAN - ENS INFANTIL	15.000,00			15.000,00
12.365.1064.1108	BENS MOVEIS E EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE - E.B CRECHE	15.000,00			15.000,00
12.365.1099	INFRAESTRUTURA À EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	80.000,00			80.000,00
12.365.1099.1112	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UND ED.BASICA - ED. BASICA	80.000,00			80.000,00
Unidade: 06.009 EDUCAÇÃO BASICA APLICAÇÕES TRANSPORTE ESCOLAR		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
12	Educação	40.000,00			40.000,00
12.361	Ensino Fundamental	40.000,00			40.000,00
12.361.1062	REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO FROTA TRANSPORTE ESCOLAR	40.000,00			40.000,00
12.361.1062.1109	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO FROTA EDUCAÇÃO BASICA	40.000,00			40.000,00
Unidade: 06.010 EDUCAÇÃO BASICA - APLICAÇÕES ENSINO ESPECIAL		40.000,00	155.317,50	0,00	195.317,50



MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO-I
PROGRAMAS , METAS E PRIORIDADES -LDO 2027

Página: 7 / 16

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação	40.000,00	155.317,50		195.317,50
12.367	Educação Especial	40.000,00	155.317,50		195.317,50
12.367.1022	EDUCAÇÃO ESPECIAL DE QUALIDADE		155.317,50		155.317,50
12.367.1022.2139	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO ESPECIAL		155.317,50		155.317,50
12.367.1100	OBRAS E INFRAESTRUTURA Á EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00			40.000,00
12.367.1100.1113	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UND ED.BASICA - ED. BASICA	40.000,00			40.000,00
Unidade: 06.011 EDUCAÇÃO BASICA PROGRAMAS/CONVENIOS MDE/FNDE/ EST		0,00	2.885.315,40	0,00	2.885.315,40
04	Administração		110.900,00		110.900,00
04.306	Alimentação e Nutrição		110.900,00		110.900,00
04.306.1024	QUALIDADE E GESTAO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		110.900,00		110.900,00
04.306.1024.2145	EXECUÇÃO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE /FNDE		96.000,00		96.000,00
04.306.1024.2146	EXECUÇÃO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE/ ESPECIAL /FNDE		8.200,00		8.200,00
04.306.1024.2230	EXECUÇÃO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EJA		6.700,00		6.700,00
12	Educação		2.774.415,40		2.774.415,40
12.306	Alimentação e Nutrição		1.127.000,00		1.127.000,00
12.306.1024	QUALIDADE E GESTAO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		194.000,00		194.000,00
12.306.1024.2143	EXECUÇÃO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE-ESCOLA /FNDE		194.000,00		194.000,00
12.306.1047	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS MDE / FNDE UNIAO		933.000,00		933.000,00
12.306.1047.2142	EXECUÇÃO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAM/FNDE		933.000,00		933.000,00
12.361	Ensino Fundamental		1.331.418,00		1.331.418,00
12.361.1011	GESTAO E MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE		216.000,00		216.000,00
12.361.1011.2140	MANUTENÇÃO DA TRANSPORTE ESCOLAR E GESTAO FROTAS		216.000,00		216.000,00
12.361.1018	QUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		274.833,00		274.833,00
12.361.1018.2141	GESTAO DA EDUCAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI		274.833,00		274.833,00
12.361.1070	SALARIO EDUCAÇÃO		840.585,00		840.585,00
12.361.1070.2150	EXECUÇÃO AÇÕES SALARIO EDUCAÇÃO - E. FUNDAMENTAL		840.585,00		840.585,00
12.365	Educação Infantil		315.997,40		315.997,40
12.365.1047	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS MDE / FNDE UNIAO		164.057,40		164.057,40
12.365.1047.2145	EXECUÇÃO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE /FNDE		164.057,40		164.057,40
12.365.1070	SALARIO EDUCAÇÃO		151.940,00		151.940,00



MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO- I
PROGRAMAS , METAS E PRIORIDADES -LDO 2027

Página: 8 / 16

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.365.1070.2151	EXECUÇÃO AÇÕES SALARIO EDUCAÇÃO - E. PRE-ESCOLA		67.700,00		67.700,00
12.365.1070.2152	EXECUÇÃO AÇÕES SALARIO EDUCAÇÃO - E. CRECHE		84.240,00		84.240,00
Unidade: 06.013 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO- OUTRAS AREAS		0,00	1.014.098,27	0,00	1.014.098,27
04	Administração		714.098,27		714.098,27
04.122	Administração Geral		714.098,27		714.098,27
04.122.1023	APOIO E INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR		714.098,27		714.098,27
04.122.1023.2148	APOIO E INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR		714.098,27		714.098,27
12	Educação		300.000,00		300.000,00
12.122	Administração Geral		300.000,00		300.000,00
12.122.1103	GESTAO DE UNIFORMES ESCOLARES		300.000,00		300.000,00
12.122.1103.2229	Gestao Programa de Uniformes P/ Alunos - Educação Basica		300.000,00		300.000,00
Órgão: 07.000 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		353.502,00	2.391.615,72	0,00	2.745.117,72
Unidade: 07.001 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER		75.000,00	2.391.615,72	0,00	2.466.615,72
27	Desporto e Lazer	75.000,00	2.391.615,72		2.466.615,72
27.812	Desporto Comunitário	75.000,00	2.391.615,72		2.466.615,72
27.812.1026	APOIO,INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	75.000,00	2.391.615,72		2.466.615,72
27.812.1026.1114	BENS MOVEIS EQUIPAM.E MAT PERMANENTE INFRAEST- ESPORTE E LAZER	15.000,00			15.000,00
27.812.1026.1117	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS GINASIO , QUADRAS E ESPAÇOS	60.000,00			60.000,00
27.812.1026.2156	ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER		1.904.392,62		1.904.392,62
27.812.1026.2157	INCENTIVO E APOIO A AÇÕES ESPORTIVAS REPRESENTATIVAS E DE LAZER		487.223,10		487.223,10
Unidade: 07.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - EMENDAS		278.502,00	0,00	0,00	278.502,00
27	Desporto e Lazer	278.502,00			278.502,00
27.812	Desporto Comunitário	278.502,00			278.502,00
27.812.1073	AMPLIAÇÃO. REFORMAS REVITALIZAÇÃO ESPAÇOS ESPORTIVOS	278.502,00			278.502,00
27.812.1073.3014	CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SUICÇOÍ LINHA HORTELÃ - E.I	83.821,00			83.821,00
27.812.1073.3019	REVITALIZAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JOAO RUTH SCHMIDT - E.B 04/2026	194.681,00			194.681,00
Órgão: 08.000 SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO		533.183,00	829.974,60	0,00	1.363.157,60
Unidade: 08.001 DIVISAO DE PROJETOS DA CULTURA E TURISMO		60.000,00	829.974,60	0,00	889.974,60
13	Cultura	60.000,00	734.256,90		794.256,90
13.392	Difusão Cultural	60.000,00	734.256,90		794.256,90



MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO-I
PROGRAMAS , METAS E PRIORIDADES -LDO 2027

Página: 9 / 16

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13.392.1027	GESTAO E INFRAESTRUTURA À CULTURA E TURISMO GESTAO E INCENTIVO	60.000,00	734.256,90		794.256,90
13.392.1027.1118	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REFORMAS UNIDADES CULTURAIS	60.000,00			60.000,00
13.392.1027.2200	Gestao e Manutenção das Atividade da Cultura e Turismo		353.070,90		353.070,90
13.392.1027.2201	INCENTIVO E APOIO CULTURAIS, ARTÍSTICAS , CIVICAS E FESTIVIDADES		381.186,00		381.186,00
23	Comércio e Serviços		95.717,70		95.717,70
23.695	Turismo		95.717,70		95.717,70
23.695.1084	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO		95.717,70		95.717,70
23.695.1084.2217	DESENVOLVIMENTO, INCENTIVO, APOIO E INFRAESTRUTURA AO TURISMO		95.717,70		95.717,70
Unidade: 08.003 DIVISAO DE CULTURA E TURISMO - EMENDAS		473.183,00	0,00	0,00	473.183,00
13	Cultura	473.183,00			473.183,00
13.392	Difusão Cultural	194.681,00			194.681,00
13.392.1027	GESTAO E INFRAESTRUTURA À CULTURA E TURISMO GESTAO E INCENTIVO	194.681,00			194.681,00
13.392.1027.3016	CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO AO LAGO DO BAIXO IGUAÇU - E.B 02.	194.681,00			194.681,00
13.695	Turismo	278.502,00			278.502,00
13.695.1027	GESTAO E INFRAESTRUTURA À CULTURA E TURISMO GESTAO E INCENTIVO	278.502,00			278.502,00
13.695.1027.3018	CONSTRUÇÃO INFRAESTRUTURA DA PRAINHA DA FIGUEIRA - E.B 03/2026	278.502,00			278.502,00
Órgão: 09.000 SECRETARIA DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		998.210,00	31.483.400,29	0,00	32.481.610,29
Unidade: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		914.389,00	18.601.617,80	0,00	19.516.006,80
10	Saúde	914.389,00	18.601.617,80		19.516.006,80
10.301	Atenção Básica	411.463,00	13.629.027,80		14.040.490,80
10.301.1038	QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE	83.821,00	10.480.837,80		10.564.658,80
10.301.1038.2160	GESTAO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAUDE		10.332.364,80		10.332.364,80
10.301.1038.2161	GESTAO DAS ATIVIDADES E AÇOES SAUDE ODONTOLOGICA		148.473,00		148.473,00
10.301.1038.3017	INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AR LIVRE - LINHA HORTELÃO - E.I 08/2026	83.821,00			83.821,00
10.301.1039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		1.316.250,00		1.316.250,00
10.301.1039.2162	GESTAO E COORDENAÇÃO DA FARMACIA BASICA		1.316.250,00		1.316.250,00
10.301.1043	GESTAO ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE - SUS		1.031.940,00		1.031.940,00
10.301.1043.2164	GESTAO E COORDENAÇÃO ASSIST MEDICA , AMBULATORIA E LABORATORIAL		1.031.940,00		1.031.940,00
10.301.1077	MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE APOIO A SAUDE	120.000,00			120.000,00
10.301.1077.1125	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE, OBRAS EM UNID SAUDE	40.000,00			40.000,00



MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO -I
PROGRAMAS, METAS E PRIORIDADES -LDO 2027

Página: 10 / 16

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.301.1077.1126	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMAN , BENS MOVEIS INFRAESTR. - UBS	80.000,00			80.000,00
10.301.1082	AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAUDE	207.642,00			207.642,00
10.301.1082.1124	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UND BASICA SAUDE - UBS	40.000,00			40.000,00
10.301.1082.3007	REFORMAS E AMPLIAÇÃO DA UAPSF (CENTRINHO)	167.642,00			167.642,00
10.301.1101	PROMOÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAUDE DE BAIXA COMPLEXIDADE		800.000,00		800.000,00
10.301.1101.2228	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAUDE DE BAIXA		800.000,00		800.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	502.926,00	4.972.590,00		5.475.516,00
10.302.1038	QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE	502.926,00			502.926,00
10.302.1038.3009	CONTRATAÇÃO DE CONSULTA E EXAMES - CONSORCIO CISOP (E.I 03/2026)	502.926,00			502.926,00
10.302.1102	PROMOÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE HOSPITALAR		4.972.590,00		4.972.590,00
10.302.1102.2227	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE		4.972.590,00		4.972.590,00
Unidade: 09.002 FUNDO MUNICIPAL SAUDE - MSAUDE/SUS - UNIAO		0,00	6.409.610,99	0,00	6.409.610,99
10	Saúde		6.409.610,99		6.409.610,99
10.301	Atenção Básica		5.122.687,04		5.122.687,04
10.301.1043	GESTAO ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE - SUS		5.088.833,10		5.088.833,10
10.301.1043.2170	EXECUÇÃO INCENT EQUIPES DE SAUDE FAMILIA E ATENÇÃO PRIMARIA -		2.363.353,20		2.363.353,20
10.301.1043.2171	EXECUÇÃO ATIVIDADES AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS - SUS		2.305.227,60		2.305.227,60
10.301.1043.2172	EXECUÇÃO INCENTIVO FINANC - SAUDE BUCAL - APS - SUS		159.845,40		159.845,40
10.301.1043.2173	EXECUÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO - COMP PERC. BASE POPULACIONAL -		101.193,30		101.193,30
10.301.1043.2174	EXECUÇÃO AÇÕES APOIO POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE - APS - SUS		37.908,00		37.908,00
10.301.1043.2175	EXECUÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DEMAIS SERV E QUIPE ATPS - SUS		9.161,10		9.161,10
10.301.1043.2180	EXECUÇÃO ASSIST FINANCEIRA PISO PROFISSIONAIS DE ENFERMAGENS		112.144,50		112.144,50
10.301.1044	EXECUÇÃO E GESTAO VIGILANCIA EM SAUDE /SUS		33.853,94		33.853,94
10.301.1044.2179	EXECUÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DESPESAS DIVERSAS - VIG SAUDE -		33.853,94		33.853,94
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		368.550,00		368.550,00
10.302.1096	GESTAO COMPLEMENTAR MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE À APS		368.550,00		368.550,00
10.302.1096.2181	EXECUÇÃO ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEX AMBUL E HOSPITALAR - SUS-		368.550,00		368.550,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		918.373,95		918.373,95
10.305.1044	EXECUÇÃO E GESTAO VIGILANCIA EM SAUDE /SUS		918.373,95		918.373,95
10.305.1044.2176	EXECUÇÃO ATIVIDADES AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - VGSAUDE -		897.156,00		897.156,00



MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO-I
PROGRAMAS, METAS E PRIORIDADES -LDO 2027

Página: 11 / 16

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.305.1044.2178	EXECUÇÃO AÇÕES DE VIGIL. PREV E CONTROLE DST/AIDS E H. VIRIAIS E		21.217,95		21.217,95
Unidade: 09.004 FUNDO MUNICIPAL SAUDE -CONSORCIO INTERM SAUDE		0,00	6.472.171,50	0,00	6.472.171,50
10	Saúde		6.472.171,50		6.472.171,50
10.301	Atenção Básica		5.020.471,50		5.020.471,50
10.301.1042	GESTAO DE CONSORCIOS DE ATENDIMENTO À SAUDE		5.020.471,50		5.020.471,50
10.301.1042.2166	CISOP - CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO OESTE DO PARANA -		4.688.776,50		4.688.776,50
10.301.1042.2168	CONSORCIO INTERGESTORE PARANÁ SAUDE - CIPS		331.695,00		331.695,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.451.700,00		1.451.700,00
10.302.1042	GESTAO DE CONSORCIOS DE ATENDIMENTO À SAUDE		1.451.700,00		1.451.700,00
10.302.1042.2167	CONSAMU - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DO PARANA		1.451.700,00		1.451.700,00
Unidade: 09.005 FUNDO MUNICIPAL SAUDE - EMENDAS		83.821,00	0,00	0,00	83.821,00
10	Saúde	83.821,00			83.821,00
10.301	Atenção Básica	83.821,00			83.821,00
10.301.1077	MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE APOIO A SAUDE	83.821,00			83.821,00
10.301.1077.3012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE - UBS SANTA RITA E	83.821,00			83.821,00
Órgão: 10.000 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		165.000,00	3.550.756,01	0,00	3.715.756,01
Unidade: 10.001 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL		165.000,00	2.232.926,51	0,00	2.397.926,51
04	Administração		337.907,70		337.907,70
04.122	Administração Geral		337.907,70		337.907,70
04.122.1028	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		337.907,70		337.907,70
04.122.1028.2184	ATIVIDADES DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR		337.907,70		337.907,70
08	Assistência Social	165.000,00	1.895.018,81		2.060.018,81
08.245	Serviços Socioassistenciais	165.000,00	1.895.018,81		2.060.018,81
08.245.1028	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	165.000,00	1.895.018,81		2.060.018,81
08.245.1028.1119	BENS E EQUIPAMENTOS MAT PERMANENTE ASSIST SOCIAL	20.000,00			20.000,00
08.245.1028.1120	CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E REFORMAS UNID SOCIOASSISTENCIAIS	80.000,00			80.000,00
08.245.1028.1122	CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO CENTRO REFERENCIA SOCIAL - CRAS	65.000,00			65.000,00
08.245.1028.2183	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL		1.808.936,06		1.808.936,06
08.245.1028.2185	GESTAO ATIVIDADES PROGRAMAS SOCIAIS E OFICINAS		86.082,75		86.082,75
Unidade: 10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FNAS / SUAS		0,00	1.222.111,80	0,00	1.222.111,80



MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO-I
PROGRAMAS, METAS E PRIORIDADES -LDO 2027

Página: 12 / 16

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08	Assistência Social		1.222.111,80		1.222.111,80
08.245	Serviços Socioassistenciais		1.222.111,80		1.222.111,80
08.245.1030	GESTAO PROTEÇÃO SOCIAL A FAMILIAS E INDIVIDUOS		321.375,60		321.375,60
08.245.1030.2189	EXECUÇÃO E GESTAO ÍNDICE DE GESTAO DESCENT.CAS B FAMILIA E CAD		56.019,60		56.019,60
08.245.1030.2190	EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS /CRAS/PBF -		265.356,00		265.356,00
08.245.1031	CORRDENAÇÃO AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		900.736,20		900.736,20
08.245.1031.2188	GESTAO E COORDENAÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS		884.941,20		884.941,20
08.245.1031.2191	EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS - FMAS		15.795,00		15.795,00
Unidade: 10.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO		0,00	95.717,70	0,00	95.717,70
08	Assistência Social		95.717,70		95.717,70
08.241	Assistência ao Idoso		95.717,70		95.717,70
08.241.1032	PROTEÇÃO E APOIO À TERCEIRA IDADE		95.717,70		95.717,70
08.241.1032.2194	GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		95.717,70		95.717,70
Órgão: 11.000 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		0,00	387.914,70	0,00	387.914,70
Unidade: 11.001 GESTAO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADLESCENTE		0,00	387.914,70	0,00	387.914,70
08	Assistência Social		387.914,70		387.914,70
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		387.914,70		387.914,70
08.243.1029	PROTEÇÃO , ASSISTENCIA E AMPARO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		336.854,70		336.854,70
08.243.1029.2192	GESTAO AÇÕES DE ACOLHIMENTO e PROTEÇÃO Á CRIANÇA E		336.854,70		336.854,70
08.243.1099	INFRAESTRUTURA Á EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE		51.060,00		51.060,00
08.243.1099.2193	MANUTENÇÃO E GESTAO DA UNIDADE CRECHE SOCIAL		51.060,00		51.060,00
Órgão: 13.000 SECRETARIA MUNC OBRAS, INFRAESTRUT SERVIÇOS PUBLIC		827.323,00	12.607.692,29	0,00	13.435.015,29
Unidade: 13.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		415.000,00	8.344.396,72	0,00	8.759.396,72
15	Urbanismo	415.000,00	8.344.396,72		8.759.396,72
15.451	Infra-Estrutura Urbana	415.000,00	7.022.442,72		7.437.442,72
15.451.1010	INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PUBLICOS	100.000,00	6.632.442,72		6.732.442,72
15.451.1010.1135	CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA PROJETO "RUA COBERTA"	100.000,00			100.000,00
15.451.1010.2204	ATIVIDADES E GESTAO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		6.632.442,72		6.632.442,72
15.451.1054	INFRESTRUTURA OBRAS, URBANISMO SERV PUBL e RODOVIARIO	165.000,00			165.000,00
15.451.1054.1131	INFRAEST. CONSERVAÇÃO BENS DE DOMINIO PUBLICOS MEIO E GALERIAS	165.000,00			165.000,00



MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO-I
PROGRAMAS, METAS E PRIORIDADES -LDO 2027

Página: 13 / 16

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.451.1055	PAVIMENTAÇÃO RECAPEAMENTO VIAS URBANAS	150.000,00			150.000,00
15.451.1055.1128	PAVIMENTAÇÃO ALFATICA E RECAPEAMENTO VIAS URBANAS	150.000,00			150.000,00
15.451.1056	CONSERVAÇÃO , MELHORIAS EM BENS DOMINIO PUBLICOS		390.000,00		390.000,00
15.451.1056.2205	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE BENS DE DOMINIO PUBLICO		390.000,00		390.000,00
15.452	Serviços Urbanos		1.321.954,00		1.321.954,00
15.452.1010	INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PUBLICOS		1.321.954,00		1.321.954,00
15.452.1010.2207	MANUT, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA ILUMINÇÃO PUBLICA E ENERGIA		1.321.954,00		1.321.954,00
Unidade: 13.002 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO FROTAS		50.000,00	4.263.295,57	0,00	4.313.295,57
26	Transporte	50.000,00	4.263.295,57		4.313.295,57
26.782	Transporte Rodoviário	50.000,00	4.263.295,57		4.313.295,57
26.782.1011	GESTAO E MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE		4.263.295,57		4.263.295,57
26.782.1011.2208	ATIVIDADES E MANUTENÇÃO DO RODOVIARIO		4.263.295,57		4.263.295,57
26.782.1053	MAQUINAS. EQUIPAMENTOS E VEICULOS P/ OBRAS E SERV URBANOS	50.000,00			50.000,00
26.782.1053.1133	INFRAESTRUTURA MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAM. RODOVIARIOS	50.000,00			50.000,00
Unidade: 13.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS EMENDAS		362.323,00	0,00	0,00	362.323,00
15	Urbanismo	167.642,00			167.642,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	167.642,00			167.642,00
15.451.1010	INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PUBLICOS	83.821,00			83.821,00
15.451.1010.3013	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO CANTEIRO CENTRAL AV. TRANCREDO	83.821,00			83.821,00
15.451.1051	EDIFICAÇÕES PUBLICAS ADM REFORMADAS E AMPLIADAS	83.821,00			83.821,00
15.451.1051.3010	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO (COZINHA) QUADRA SANTA RITA (E. I 04/2026)	83.821,00			83.821,00
20	Agricultura	194.681,00			194.681,00
20.606	Extensão Rural	194.681,00			194.681,00
20.606.1092	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ESTRADAS E ACESSO RURAIS	194.681,00			194.681,00
20.606.1092.3015	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TST VIAS RURAIS - E.B. 01/2026	194.681,00			194.681,00
Órgão: 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA		523.821,00	4.750.925,40	0,00	5.274.746,40
Unidade: 14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA		440.000,00	4.750.925,40	0,00	5.190.925,40
17	Saneamento	90.000,00			90.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	90.000,00			90.000,00
17.511.1098	GESTAO DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL	90.000,00			90.000,00



MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO-I
PROGRAMAS, METAS E PRIORIDADES -LDO 2027

Página: 14 / 16

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17.511.1098.1132	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO , CONSERVAÇÃO DE POÇOS ARTEZIANOS	90.000,00			90.000,00
20	Agricultura	350.000,00	4.750.925,40		5.100.925,40
20.606	Extensão Rural	350.000,00	4.750.925,40		5.100.925,40
20.606.1015	AGRICULTURA SUSTENTAVEL ,PECUARIA E ABASTECIMENTO		4.750.925,40		4.750.925,40
20.606.1015.2209	ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUARIA		4.598.240,40		4.598.240,40
20.606.1015.2210	ATIVIDADES E APOIO A PRODUÇÃO AGRICOLA, PECUARIA E ASSISTENCIA		152.685,00		152.685,00
20.606.1060	MAQUINAS , EQUIPAM VEICULOS IMPLEMENTOS AGRICOLAS	50.000,00			50.000,00
20.606.1060.1134	INFRAESTRUTURA VEICULOS, MAQUINAS, EQUIPAM AGRICOLAS	50.000,00			50.000,00
20.606.1092	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ESTRADAS E ACESSO RURAIS	300.000,00			300.000,00
20.606.1092.1129	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA VIAS E ESTRADAS RURAIS	100.000,00			100.000,00
20.606.1092.1130	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPEAMENTO VIAS E ESTRADAS RURAIS	200.000,00			200.000,00
Unidade: 14.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA EMENDAS		83.821,00	0,00	0,00	83.821,00
20	Agricultura	83.821,00			83.821,00
20.606	Extensão Rural	83.821,00			83.821,00
20.606.1092	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ESTRADAS E ACESSO RURAIS	83.821,00			83.821,00
20.606.1092.3008	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA NA LINHA SAO JOSE	83.821,00			83.821,00
Órgão: 15.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		83.821,00	2.658.393,90	0,00	2.742.214,90
Unidade: 15.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		0,00	2.558.393,90	0,00	2.558.393,90
18	Gestão Ambiental		2.558.393,90		2.558.393,90
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		415.303,20		415.303,20
18.541.1017	PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL		415.303,20		415.303,20
18.541.1017.2211	ATIVIDADES E MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE		415.303,20		415.303,20
18.542	Controle Ambiental		2.143.090,70		2.143.090,70
18.542.1017	PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL		2.109.500,00		2.109.500,00
18.542.1017.2212	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO DA COLETA DE LIXO E LIMPEZA PUBLICA		2.109.500,00		2.109.500,00
18.542.1093	Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonose		33.590,70		33.590,70
18.542.1093.2213	MANUTENÇÃO E CONTROLE DE ZOONOSSES		33.590,70		33.590,70
Unidade: 15.002 FUNDO MUNICIPAL DO SANEAMENTO E MEIO AMBIENT		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
18	Gestão Ambiental		100.000,00		100.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		100.000,00		100.000,00



MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO -I
PROGRAMAS, METAS E PRIORIDADES -LDO 2027

Página: 15 / 16

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.541.1097	CONSERVAÇÃO MEIO AMBIENTE E ENERGIA SUSTENTAVEL		100.000,00		100.000,00
18.541.1097.2214	GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICA O E AMBIENTAL		100.000,00		100.000,00
Unidade: 15.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE -EMENDAS	83.821,00	0,00	0,00	83.821,00
10	Saúde	83.821,00			83.821,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	83.821,00			83.821,00
10.305.1093	Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonose	83.821,00			83.821,00
10.305.1093.3011	MANTENÇÃO, PROTEÇÃO, TRATAMENTO E CONTROLE POPULAC E	83.821,00			83.821,00
Órgão: 16.000	SECRETARIA MUNC DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RENDA	0,00	1.855.175,40	0,00	1.855.175,40
Unidade: 16.001	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	1.721.444,40	0,00	1.721.444,40
22	Indústria		1.721.444,40		1.721.444,40
22.661	Promoção Industrial		1.721.444,40		1.721.444,40
22.661.1012	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		818.496,90		818.496,90
22.661.1012.2218	ATIVIDADES E MANUTENÇÃO INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS		549.981,90		549.981,90
22.661.1012.2219	INCENTIVO E PROMOÇÃO DO DENVOLVINDUSTRIA E LICENCIAMENTOS		268.515,00		268.515,00
22.661.1083	INFRAESTRUTURA E FOMENTO AO COMERCIO E SERVIÇOS		902.947,50		902.947,50
22.661.1083.2220	GESTAO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS E PROMOÇÃO INDUSTRIAL E		902.947,50		902.947,50
Unidade: 16.002	COORDENADORIA DE EMPREGO E RENDA	0,00	133.731,00	0,00	133.731,00
11	Trabalho		133.731,00		133.731,00
11.333	Empregabilidade		133.731,00		133.731,00
11.333.1013	PROMOÇÃO E APOIO AO COMERCIO , SERVIÇOS		133.731,00		133.731,00
11.333.1013.2221	GESTAO E APOIO Á GERAÇÃO RENDA E EMPREGABILIDADE		133.731,00		133.731,00
Órgão: 17.000	GESTAO CONSORCIOS PUBLICOS INTERMUNICIPAIS	0,00	101.300,00	0,00	101.300,00
Unidade: 17.001	CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS PROCAXIAS-COMPRO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
26	Transporte		45.000,00		45.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		45.000,00		45.000,00
26.782.1054	INFRESTRUTURA OBRAS, URBANISMO SERV PUBL e RODOVIARIO		45.000,00		45.000,00
26.782.1054.2223	CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS		45.000,00		45.000,00
Unidade: 17.002	CONSORCIO INTERM D.S.R.L.P.N .IGUAÇU CIDELPARNA	0,00	56.300,00	0,00	56.300,00
15	Urbanismo		56.300,00		56.300,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		56.300,00		56.300,00



MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO-I
PROGRAMAS, METAS E PRIORIDADES -LDO 2027

Página: 16 / 16

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.451.1054	INFRESTRUTURA OBRAS, URBANISMO SERV PUBL e RODOVIARIO		56.300,00		56.300,00
15.451.1054.2224	CONSORCIO PUBLICO DESENV REGI LINDEIRA P .NAC IGUACU - CIDELPARNA		56.300,00		56.300,00
Total geral:		4.827.183,00	103.598.497,86	3.979.480,64	112.405.161,50



MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1,00

Especificação	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	112.405.161,50	107.967.689,46	---	100,000	112.693.351,80	103.930.934,70	---	100,00	118.261.896,50	104.680.631,38	---	100,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	111.445.460,00	107.045.874,56	---	99,146	111.608.503,27	102.930.438,04	---	99,037	117.164.310,50	103.709.092,80	---	99,072
Receitas Primárias Correntes	111.445.460,00	107.045.874,56	---	99,146	111.608.503,27	102.930.438,04	---	99,037	117.164.310,50	103.709.092,80	---	99,072
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.336.413,60	14.730.970,70	---	13,644	14.103.208,46	13.006.620,30	---	12,515	14.547.470,89	12.876.830,85	---	12,301
Transferências Correntes	93.593.611,40	89.898.771,88	---	83,265	94.762.323,32	87.394.124,67	---	84,089	99.590.145,36	88.153.155,03	---	84,212
Demais Receitas Primárias Correntes	2.515.435,00	2.416.131,98	---	2,238	2.742.971,49	2.529.693,07	---	2,434	3.026.694,25	2.679.106,92	---	2,559
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	112.405.161,50	107.967.689,46	---	100,000	112.215.535,80	103.490.271,05	---	99,576	117.768.966,50	104.244.309,75	---	99,583
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	111.330.048,50	106.935.019,21	---	99,044	111.082.366,70	102.445.210,96	---	98,57	116.573.473,10	103.186.107,51	---	98,572
Despesas Primárias Correntes	106.092.005,75	101.903.761,17	---	94,384	107.823.718,77	99.439.937,63	---	95,679	113.392.044,59	100.370.036,11	---	95,882
Pessoal e Encargos Sociais	52.267.927,19	50.204.521,36	---	46,500	52.418.113,60	48.342.368,51	---	46,514	55.158.127,36	48.823.735,87	---	46,641
Outras Despesas Correntes	53.824.078,56	51.699.239,80	---	47,884	55.405.605,17	51.097.569,12	---	49,165	58.233.917,23	51.546.300,24	---	49,241
Despesas Primárias de Capital	5.238.042,75	5.031.258,04	---	4,660	3.258.647,93	3.005.273,34	---	2,892	3.181.428,51	2.816.071,41	---	2,69
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	115.411,50	110.855,35	---	0,103	526.136,57	485.227,08	---	0,467	590.837,40	522.985,29	---	0,50
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	115.411,50	110.855,35	---	0,103	526.136,57	485.227,08	---	0,467	590.837,40	522.985,29	---	0,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.002.201,50	962.637,11	---	0,892	1.113.099,42	1.026.550,91	---	0,988	1.399.865,69	1.239.104,30	---	1,184
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	311.688,00	299.383,34	---	0,277	328.519,15	302.975,30	---	0,292	346.587,70	306.785,37	---	0,293
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.595.095,00	1.532.124,68	---	1,419	1.435.585,00	1.323.961,78	---	1,274	1.292.026,00	1.143.648,98	---	1,093
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(8.975.326,00)	(8.621.002,79)	---	---	(13.116.163,00)	(12.096.322,09)	---	---	(11.804.548,00)	(10.448.906,83)	---	---
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(5.287.117,00)	(5.078.394,97)	---	---	4.140.837,00	3.818.868,22	---	3,674	(1.311.615,00)	(1.160.988,37)	---	---

Fonte:: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

R\$ 1,00			
Parâmetros	2027	2028	2029
PIB nominal	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	110.185.011.50	110.351.189,16	115.788.570.54



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	102.772.278,12	3.723.633,26	---	111.459.029,19	---	---	8.686.751,07	8,45
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	101.685.522,00	3.684.258,04	---	107.901.733,99	---	---	6.216.211,99	6,11
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	102.772.278,12	3.723.633,26	---	111.676.089,16	---	---	8.903.811,04	8,66
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	101.375.578,12	3.673.028,19	---	110.848.975,62	---	---	9.473.397,50	9,34
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	309.943,88	11.229.850,7	---	(2.947.241,63)	---	---	(3.257.185,51)	(1.050,90)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	309.943,88	11.229.850,7	---	(2.947.241,63)	---	---	(3.257.185,51)	(1.050,90)
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.294.536,00	83.135.362,3	---	2.325.752,48	---	---	31.216,48	1,36
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(17.008.984,00)	(616.267.536	---	5.350.813,11	---	---	22.359.797,11	(131,46)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	346.549,00	12.556.123,1	---	(21.728.526,03)	---	---	(22.075.075,03)	(6.369,97)

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES.

R\$ 1,00

Receita Corrente Líquida Ajustada	Valor Previsto 2025	Valor Realizado 2025
	98.536.658,12	97.340.801,67



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	95.442.776,00	102.772.278,12	7,68	117.574.684,00	14,40	112.405.161,50	(4,40)	112.693.351,80	0,26	118.261.896,50	4,94
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	94.996.505,73	101.685.522,00	7,04	109.141.892,00	7,33	111.445.460,00	2,11	111.608.503,27	(0,71)	117.164.310,50	4,98
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	95.442.776,00	102.772.278,12	7,68	117.574.684,00	14,40	112.405.161,50	(4,40)	112.215.535,80	(0,17)	117.768.966,50	4,95
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	94.383.676,00	101.375.578,12	7,41	116.552.684,00	14,97	111.330.048,50	(4,48)	111.082.366,70	(0,22)	116.573.473,10	4,94
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	612.829,73	309.943,88	(49,42)	(7.410.792,00)	(2.491,01)	115.411,50	(101,56)	526.136,57	355,88	590.837,40	12,30
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	612.829,73	309.943,88	(49,42)	(7.410.792,00)	(2.491,01)	115.411,50	(101,56)	526.136,57	355,88	590.837,40	12,30
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.771.993,00	2.294.536,00	(17,22)	1.772.327,00	(22,76)	1.595.095,00	(10,00)	1.435.585,00	(10,00)	1.292.026,00	(10,00)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(16.386.561,11)	(13.797.911,37)	(15,80)	(14.262.443,00)	3,37	(8.975.326,00)	(37,07)	(13.116.163,00)	46,14	(11.804.548,00)	(10,00)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.730.718,57	(2.588.649,74)	(169,39)	464.531,63	(117,94)	(5.287.117,00)	(1.238,16)	4.140.837,00	(178,32)	(1.311.615,00)	(131,68)



MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	95.442.776,00	102.772.278,12	7,68	117.574.684,00	14,40	107.967.689,46	(8,17)	103.930.934,70	(3,74)	104.680.631,38	0,72
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	94.996.505,73	101.685.522,00	7,04	109.141.892,00	7,33	107.045.874,56	(1,92)	102.930.438,04	(3,84)	103.709.092,80	0,76
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	95.442.776,00	102.772.278,12	7,68	117.574.684,00	14,40	107.967.689,46	(8,17)	103.490.271,05	(4,15)	104.244.309,75	0,73
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	94.383.676,00	101.375.578,12	7,41	116.552.684,00	14,97	106.935.019,21	(8,25)	102.445.210,96	(4,20)	103.186.107,51	0,72
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	(49,42)	0,00	(2.491,01)	0,00	(101,56)	0,00	355,88	0,00	12,30
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	612.829,73	309.943,88	(49,42)	(7.410.792,00)	(2.491,01)	110.855,35	(101,56)	485.227,08	355,88	522.985,29	12,30
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	612.829,73	309.943,88	(49,42)	(7.410.792,00)	(2.491,01)	110.855,35	(101,56)	485.227,08	355,88	522.985,29	12,30
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.771.993,00	2.294.536,00	(17,22)	1.772.327,00	(22,76)	1.532.124,68	(13,55)	1.323.961,78	(13,59)	1.143.648,98	(13,62)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(16.386.561,11)	(13.797.911,37)	(15,80)	(14.262.443,00)	3,37	(8.621.002,79)	(586,42)	(12.096.322,09)	(115,36)	(10.448.906,83)	(889,22)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.730.718,57	(2.588.649,74)	(169,39)	464.531,63	(117,94)	(5.078.394,97)	(1.193,23)	3.818.868,22	(175,20)	(1.160.988,37)	(130,40)

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.



MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

Página: 1 / 1

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	76.814,00	0,053	76.814,00	0,058	76.814,00	0,067
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	145.091.907,83	99,947	131.825.328,15	99,942	114.908.029,68	99,933
TOTAL	145.168.721,83	100,00	131.902.142,15	100,00	114.984.843,68	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.861.906,75	160.848,44	795.171,81
Alienação de Bens Móveis	1.811.131,88	146.294,93	783.450,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	50.774,87	14.553,51	11.721,81
TOTAL	1.861.906,75	160.848,44	795.171,81
DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	755.699,00	32.456,14	743.802,25
DESPESAS DE CAPITAL	755.699,00	32.456,14	743.802,25
Investimentos	755.699,00	32.456,14	743.802,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	755.699,00	32.456,14	743.802,25
SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = (Ia - II d) + (III h)	2024 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2023 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	461.716,37	-644.491,38	-772.883,68

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**

2027

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00



AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2027

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025	
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2023	2024	2025	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2023	2024	2025	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

Fonte:: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

Nota(s) Explicativa(s):

NOTA *DEMONSTRATIVO RPPS NAO SE APLICA A ENTIDADE*

1 Como a portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (6º bimestre).



MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	

NA DATA DE ELABORAÇÃO DA LDO -2027 CONSTATADO E INEXISTENCIA DE PREVISAO DE RENUNCIA DE RECEITAS

TOTAL			0,00	0,00	0,00	
--------------	--	--	------	------	------	--

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Nota(s) Explicativa(s):
INEXISTENCIA DE PREVISAO DE RENUNCIA DE RECEITAS PARA EXERCICIO DE 2027



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	695.100,00
(-) Transferências Constitucionais	---
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	695.100,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	695.100,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.484.775,20
Novas DOCC /Expansão Custeio/ Gestão Hospitalar	2.484.775,20
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-1.789.675,20

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES.

Nota : Com base nos dados disponíveis quando da elaboração da LDO 2027. A expansão de despesas continuadas foi considerado as provenientes do atendimento médico-hospitalar que é de R\$ 2.484.775,20. O aumento permanente de receita adotado é de R\$ 695.100,00, vinculado à Taxa de Limpeza e Coleta de Lixo, decorrente da Lei Complementar Municipal nº 34/2025, Com Aumento Permanente da Receita de R\$ 695.100,00 e inexistindo, nesta apuração, transferências constitucionais, dedução para o Fundeb ou redução permanente de despesa, a Margem Bruta corresponde a R\$ 695.100,00. Deduzido o Saldo Utilizado da Margem Bruta de R\$ 2.484.775,20 relativo à expansão novo formato da Gestão médico-hospitalar, resulta Margem Líquida de Expansão negativa de R\$ 1.789.675,20.

Recomenda-se na elaboração da Lei Orçamentaria Anual -2027 promover verificações com a existência de aumento permanente adicional de receita, redução permanente de despesa ou readequação orçamentária capaz de absorver o impacto, preservando as metas fiscais e os limites legais.



MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

Página: 1 / 1

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Passivos contingentes)	1.754.531,15	Previsão Dotação Especifica de R\$ 1.315.000,00 na LDO 2027 e a utilização da Reserva de Contingência estimada em R\$ 550.925.06 .	1.754.531,15
SUBTOTAL	1.754.531,15	SUBTOTAL	1.754.531,15
TOTAL	1.754.531,15	TOTAL	1.754.531,15

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES.

Nota O estudo fiscal adota data-base de 30 de abril de 2026, utilizada na elaboração do projeto de Lei da LDO - 2027. O Plano Anual de Pagamento de Precatórios 2026 registra dívida projetada de R\$ 2.078.937,15 e amortização anual de R\$ 1.002.015,37, formada pela parcela inicial de R\$ 162.015,37 e por sete parcelas de R\$ 120.000,00. O saldo projetado dos precatórios para 2027 é de R\$ 1.076.921,78. Para as RPVs, foi considerado o montante de R\$ 797.187,50, com amortização estimada de 15% em 2026, equivalente a R\$ 119.578,13, resultando em saldo de R\$ 677.609,37. A soma dos saldos de precatórios e RPVs resulta em necessidade judicial projetada de R\$ 1.754.531,15 para 2027. A previsão de R\$ 1.315.000,00 constante da LDO, somada à reserva de contingência de R\$ 550.925,06, totaliza cobertura de R\$ 1.865.925,06 e margem estimada de R\$ 111.393,91. Recomendamos que deve ser solicitado posição atualizada dos Precatorios e RPVS antes do Envio do Projeto de Lei da Lei Orçamentaria Anual - 2027 ao legislativo